



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 898 :: QUINTA, 30 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
PORTARIA Nº041, DE 30 DE MARÇO DE 2023.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 053/2023/DIÁRIAS	1
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO	2
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	2

GABINETE

Informática, a contar do dia 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 MARÇO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidor Rael da Cruz Silva.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Rael da Cruz Silva, servidor efetivo, do Instrutor de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 14aecb52bd1039d24cbb279c3ba3d60dfd544036
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Assistente Social: Heloisa Helena Carvalho Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Assistente Social, **Heloisa Helena Carvalho Fonseca**, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, portador do CPF: **xxx.624.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em Fortaleza-Ce, com a finalidade de participar do 6º Encontro Nacional de Serviço Social e a Seguridade Social que defendemos, no período de 31 de março a 02 de abril de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 instaurada pela Portaria nº 147, de 12 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 758 do Diário Oficial do Município, de 12 de setembro de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Evandro Braga de Sousa, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 156 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA, exercendo as suas atividades no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 e pode ser contatada no telefone: (99) 98818-7039 e endereço eletrônico: cppadgel@gmail.com.

Nesta oportunidade, **INTIMO** Vossa Senhoria, **ELSON FERREIRA COSTA**, para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 157, parágrafo único, e 173, inciso I, ambos da Lei nº 8.112, de 1990. No mesmo prazo de 10 (dez) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo Administrativo nº 024. 2021.3.0003-14, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos



no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Governador Edison Lobão – MA, 29 de março de 2023.

LUCIENE MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPPAD

Recebi _____, _____ de _____ de _____. _____

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022 instaurada pela Portaria nº 170, de 11 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 781 do Diário Oficial do Município, de 13 de outubro de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Evandro Braga de Sousa, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 156 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA, exercendo as suas atividades no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 e pode ser contatada no telefone: (99) 98818-7039 e endereço eletrônico: cppadgel@gmail.com.

Nesta oportunidade, **INTIMO** Vossa Senhoria, **ZUMIRA DOS SANTOS ANDRADE**, para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos,

declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 157, parágrafo único, e 173, inciso I, ambos da Lei nº 8.112, de 1990. No mesmo prazo de 10 (dez) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo Administrativo nº 024. 2021.3.0003-14, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Governador Edison Lobão – MA, 03 de novembro de 2022.

LUCIENE MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPPAD

Recebi _____, _____ de _____ de _____. _____





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 31/03/2023 09:08:07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 14aecb52bd1039d24cbb279c3ba3d60dfd544036
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

